



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUR PMX
ENTRADA 03/06/08
AÍDA 20/06/08

Página 1

03-06-YYYY

LEI 1110, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1008	Reurbanização dos Canteiros da Paraguassú	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 207.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0247507-33/2007.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1008	Reurbanização dos Canteiros da Paraguassú	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Junho de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.